

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede no(a) Avenida Magalhães Barata 373, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representado pelo Diretor **Nilson Gabas Junior**, nomeado pela Portaria nº 1.239/2013-MCTI de 04 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.236.328-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9341719, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2017**, publicada no dia 01 de novembro de 2017, **Processo Administrativo n.º 01205.000735/2017-14**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo: Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de alimentação do plantel de animais do Parque Zoobotânico do MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado (empresa: Brasil Alimentos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 23.465.797/0001-06, endereço: Rod. Mario Covas nº 178, Cep: 67.115-000, bairro: Coqueiro, Ananideua-Pará, contatos: (091) 98032-7458/3234-0053 / E-mail: raujoalcantara@outlook.com, representante: Havila Barra Santos Pereira).

Item do Edital	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Banana Prata	In natura	KG	8400	2,67	22.428,00
07	Mamão Havai	In natura	KG	7200	2,50	18.000,00
					Valor Total	R\$40.428,00

2.2. Abaixo estão descritos a relação de itens e fornecedores que concordaram em cotar preço igual ao licitante vencedor, de acordo a sequência de classificação do certame (cadastro de reserva):

Fornecedor Registrado – Cadastro de Reserva

(razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)

Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário	Valor Total
....					
					Valor Total	RS 0,00

3. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Não há órgãos e entidades públicas participantes deste Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Em conformidade com art. 9º inciso XI do Decreto 7.892/2013, a Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

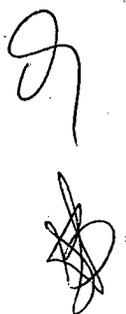
5.7.1 não cumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os Prazos para entrega e recebimento do objeto, as Obrigações da Administração, as Obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém – PA, 29 de novembro de 2017.



Nilson Cabas Junior
Diretor
Museu Paraense Emílio Goeldi

Hávila Barra Santos Pereira
Havila Barra Santos Pereira
Representante Legal
Brasil Alimentos Comércio e Serviços Ltda

